



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO E BEM ESTAR SOCIAL

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 061/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo que “Acréscce quantitativo para cargo de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência – PAED, de que trata o art. 1º da Lei nº 2.672 de 3 de janeiro de 2025.”

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Não existem dúvidas que este Projeto reforça o compromisso da Administração Pública Municipal com o ensino de qualidade e demonstra sua intenção em promover com efetividade o direito à educação com equidade, de forma transparente, legal e eficiente.

Entendemos, que resta evidente seu caráter de excepcional interesse público, abraçando a nobre causa das pessoas com deficiência.

Valendo-se de sua atribuição, como prevê o Art. 74, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Membros da Comissão entendem que, a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional.

CONCLUSÃO

Assim, a Comissão, conclui que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional.

Portanto, diante, da análise legal, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 06 de maio de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ELÍSIA RANGEL DE FREITAS
Vereadora – Presidente

PEDRO IVO ECCARD IVO
Membro

ROBERTO COTTA RAMALHO DOS SANTOS
Membro